

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz da Lei nº 14.133/2021 e tem como objeto a **Dispensa** para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de **decoração de evento “Abertura do ano letivo”**, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Garanhuns-PE, conforme especificações, quantidades e demais condições no presente ***Termo de Referência***.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Entretanto, o Decreto nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025 atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assim ficou estabelecido o valor para Dispensa de Licitações de **R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

2. OBJETO

Contratação da empresa **SAULO SOUZA EVENTOS** para serviço de decoração de evento “Abertura do ano letivo”, incluindo montagem e desmontagem, conforme o tema do evento para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Garanhuns/PE.

3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação de Garanhuns realiza, ao longo do ano, dois momentos institucionais de abertura do período letivo, destinados ao planejamento, alinhamento e acolhimento dos servidores da rede municipal de ensino. O presente processo refere-se especificamente à abertura do ano letivo, que marca o início das atividades e reforça o compromisso do Fundo com a valorização dos profissionais da educação.



12.4 Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais que venham a ser causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, aos servidores ou a terceiros, decorrentes da execução do serviço ou atos de seus empregados ou prepostos;

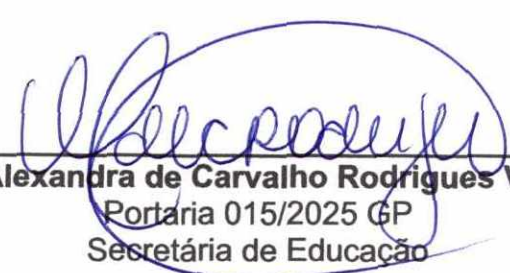
12.5 Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar solicitações entre as partes, preferencialmente por mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE;

12.6 Notificar o CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades, problemas na execução ou indisponibilidade de materiais e equipamentos necessários à realização do serviço, durante toda a execução e vigência do contrato.

14. DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2026.



Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Portaria 015/2025 GP
Secretária de Educação